



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.718, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.882.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	1290	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 400.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 700.000,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	7674	R\$ 3.128.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 4.658.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	110.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.01	7640	R\$ 450.500,00
7	1	110.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.03	7641	R\$ 773.500,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.224.000,00
TOTAL					R\$ 5.882.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.658.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil reais), correrá por conta de **remanejamento de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	610.0000	05.01.01-999970047.0.002000-9.9.99.99	7657	R\$ 4.658.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 4.658.000,00

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.224.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	610.0000	05.01.01-091220046.2.148000-3.1.90.01	7643	R\$ 174.000,00
7	4	610.0000	05.01.01-091220046.2.148000-3.1.90.03	7645	R\$ 1.050.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.224.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de Maio de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme